

M. CONF. *[Signature]*

O OFFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 944664

O OFFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Data: 05/15/2019

0 OFFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Data: 04/15/2020

O FICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

juo.

Cartidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ces

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

CNM: 093344.2.0074874-45

MATRÍCULA

DATA

74874

25/07/1984

fls. 2

Cont. das fls. V.

AV - 10 - M - 74874 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 17/04/2015, objeto do R-9, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite a compradora **LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS** já qualificada, já qualificado, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº630108 de 21/05/2015) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAYB 31886 VLX). Rio de Janeiro, RJ, 24/06/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz

Responsável pelo Expediente

Mat. 94/1554

R - 11 - M - 74874 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo contrato datado de 17/04/2015, a adquirente do R-9, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$98.829,94, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 17/05/2015, no valor de R\$882,85, à taxa nominal de 6,6600%a.a., efetiva de 6,8671%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº630108, de 21/05/2015) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEAYB 31887 FOR). Rio de Janeiro, RJ, 24/06/2015. O OFICIAL.

Katia Regina Diniz

Responsável pelo Expediente

Mat. 94/1554

AV - 12 - M - 74874 - CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do ofício nº388880/2023 de 22/08/2023, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.

Prenotação nº718202 de 23/06/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUQ 67790 ELY. Ato concluído aos 01/09/2023 por Clinger Brasil, Mat. TURJ 94/20454.

AV - 13 - M - 74874 - ADITAMENTO: Face à delimitação de área com base na Lei Estadual nº6.206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer à Circunscrição do 12º R.I., a partir de 23/09/2015. Rio de Janeiro, RJ, 01/09/2023. O OFICIAL.

Lélio Camargo de Moura Junior

Escritor

Mat. 94-21991

AV - 14 - M - 74874 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor

Continua no verso

Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 485775/2024 de 31/05/2024, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado **"NEGATIVO"** hoje arquivados, este requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **LUCIANE HENRIQUETA ORTIZ LELIS**, CPF/MF sob o nº 073.347.047-54, Publicados em 06/08/2024, 07/08/2024 e 08/08/2024, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº **727929** de 04/06/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEPH 82951 GBN. Ato concluído aos 04/09/2024 por Lais Cabral ().

AV - 15 - M - 74874 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 23/10/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 1º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2750134.

Prenotação nº **733487** de 07/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEQJ 32736 KNM. Ato concluído aos 28/11/2024 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 16 - M - 74874 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº **733487** de 07/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEQJ 32737 LVM. Ato concluído aos 28/11/2024 por Diego Mattos (94/14146).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 02/12/2024. Apresente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 10:40h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQJ 32738 VWC



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>